



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026/DL

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 280/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus respectivos anexos, publicados aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00016.20260602/0001-66, para realizar os procedimentos relativos Dispensa de Licitação nº 040/2026/DL.

Objeto: AQUISIÇÕES DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

A Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa de Licitação.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
50.510.927/0001-40	MANDACARU LOJA DE ARTIGOS MILITARES E DEFESA LTDA	SIM	64.819,78	16/07/2026 15:53:21
32.480.373/0001-01	EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA	SIM	59.980,00	19/07/2026 03:05:39
48.575.558/0001-21	TECBLIN LTDA	SIM	72.800,00	20/07/2026 11:47:14

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

lote 1 - LOTE ÚNICO

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
32.480.373/0001-01	EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA	SIM	SIM	59.980,00	19/07/2026 03:05:39
48.575.558/0001-21	TECBLIN LTDA	NÃO	SIM	72.800,00	20/07/2026 11:47:14
50.510.927/0001-40	MANDACARU LOJA DE ARTIGOS MILITARES E DEFESA LTDA	SIM	SIM	64.819,78	16/07/2026 15:53:21

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			21/07/2026 08:30:19



[Handwritten signatures and marks]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

FLS 427

Proposta aceita	Proposta aceita para a participante EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA E DEFESA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 32.480.373/0001-01, no valor de R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)	21/07/2026 14:05:51 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Inabilitado	A participante EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA E DEFESA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 32.480.373/0001-01, R\$ 59.980,00 foi inabilitado. Motivo: Durante a análise da qualificação econômico-financeira, verificou-se que os Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios de 2024 e 2025 foram apresentados sem elementos suficientes que permitissem confirmar sua origem, autenticidade e vinculação à escrituração contábil regularmente formalizada pela empresa. Diante dessa circunstância, foi oportunizada diligência para que a licitante apresentasse documentação complementar capaz de confirmar as informações constantes dos balanços já juntados, mediante a apresentação dos respectivos Termos de Abertura e de Encerramento, comprovação de autenticação da escrituração perante o órgão competente, recibo da Escrituração Contábil Digital — ECD/SPED ou outro documento oficial equivalente. A diligência não teve por finalidade criar requisito novo ou exigir condição de habilitação inexistente, mas exclusivamente possibilitar a confirmação da regularidade e da idoneidade dos documentos contábeis anteriormente apresentados, conforme autorizado pelo item 6.4 do Aviso de Contratação Direta, que admite a solicitação de documentos complementares necessários à confirmação daqueles já exigidos e apresentados. Contudo, dentro do prazo concedido, a empresa apresentou exclusivamente uma Representação Administrativa com pedido de reconsideração e suspensão dos efeitos da diligência, sem anexar os documentos contábeis solicitados ou qualquer outro elemento oficial equivalente que permitisse confirmar a autenticidade, a regularidade e a procedência dos Balanços Patrimoniais de 2024 e 2025. A própria manifestação menciona diferentes meios possíveis de comprovação, como recibo da ECD/SPED, validação de assinaturas digitais e declaração técnica do contador, mas nenhum desses elementos foi efetivamente apresentado. Embora a manifestação administrativa tenha sido recebida e considerada, os argumentos nela expostos não suprem a ausência de elementos comprobatórios nem possibilitam validar as demonstrações contábeis apresentadas. Dessa forma, mesmo após oportunizada diligência específica, permaneceu inviabilizada a confirmação da veracidade, da integridade e da regularidade formal das informações contábeis utilizadas para demonstrar a qualificação econômico-financeira da licitante. Ressalta-se que a presente decisão decorre da impossibilidade de confirmar, por qualquer meio oficial idôneo, a origem e a autenticidade dos balanços apresentados, circunstância que impede sua aceitação para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira exigida no item 6.1.3, alínea “b”, do instrumento convocatório. O Aviso de Contratação Direta estabelece, ainda, que o não atendimento da solicitação de documentação complementar poderá implicar a inabilitação do licitante e que será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação ou apresentar documentação em desacordo com as exigências estabelecidas. Diante do exposto, considerando que não foi possível confirmar a autenticidade, a regularidade e a idoneidade dos Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios de 2024 e 2025, mesmo após a concessão de oportunidade para saneamento e esclarecimento, declara-se INABILITADA a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA E DEFESA LTDA, por não comprovar satisfatoriamente o atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no Aviso de Contratação Direta nº 040/2026/DL.	22/07/2026 13:49:20
Convocação	Participante MANDACARU LOJA DE ARTIGOS MILITARES E DEFESA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.510.927/0001-40, foi convocada.	22/07/2026 13:49:24
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante MANDACARU LOJA DE ARTIGOS MILITARES E DEFESA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.510.927/0001-40, no valor de R\$ 64.819,78 (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)	22/07/2026 13:58:21
Habilitado	Habilitada a participante MANDACARU LOJA DE ARTIGOS MILITARES E DEFESA LTDA inscrito no CNPJ/MF N°	23/07/2026 08:10:35





	50.510.927/0001-40	
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MANDACARU LOJA DE ARTIGOS MILITARES E DEFESA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.510.927/0001-40, no valor de R\$ 64.819,78 (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)	23/07/2026 08:10:41

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MANDACARU LOJA DE ARTIGOS MILITARES E DEFESA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.510.927/0001-40	23/07/2026 08:10:41

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	21/07/2026 08:30:18	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 040/2026/DL. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Agente	21/07/2026 08:30:38	Bom dia a todos!
Agente	21/07/2026 08:30:46	daremos inicio a sessão
Agente	21/07/2026 08:43:08	Informamos aos interessados que iremos analisar as propostas apresentadas
Agente	21/07/2026 08:43:37	desse modo a presente sessão será suspensa e terá seu retorno remarcado para as 14h00min do dia 21 de julho de 2026.
Agente	21/07/2026 14:04:17	Boa tarde
Agente	21/07/2026 14:04:23	daremos continuidade a sessão
Agente	21/07/2026 14:05:35	Ao analisar a proposta e termo de garantia apresentados pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA E DEFESA LTDA informamos que a empresa apresentou ambos os documentos conforme solicita o aviso de dispensa de licitação, desse modo a proposta da referida empresa é considerada APTA.
Agente	21/07/2026 14:18:42	O(A) Agente de contratação solicita a participante EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA E DEFESA LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 32.480.373/0001-01, os documentos habilitatórios até a data: 21/07/2026 às 16:19.
Agente	21/07/2026 14:19:21	Desse modo a presente sessão será suspensa e terá seu retorno remarcado para as 16h30min do dia 21 de julho de 2026.
Agente	21/07/2026 16:30:22	Prezados, daremos continuidade a sessão
Agente	21/07/2026 16:31:07	informo aos interessados que iremos analisar a documentação apresentada pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA E DEFESA LTDA.
Agente	21/07/2026 16:31:37	desse modo a presente sessão será suspensa e terá seu retorno remarcado para as 10h00min do dia 22 de julho de 2026.
Agente	22/07/2026 10:03:15	Bom dia
Agente	22/07/2026 10:03:38	informamos aos interessados que daremos continuidade a sessão
Agente	22/07/2026 10:09:30	A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, informa que, durante a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA E DEFESA LTDA,



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

429
FLS

		constatou-se que os Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios financeiros de 2024 e 2025 não apresentaram comprovação de registro ou autenticação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF. Diante disso, com a finalidade de esclarecer e complementar a instrução processual, fica a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA convocada a apresentar os Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2024 e 2025, acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento e demais peças contábeis pertinentes, devidamente registrados ou autenticados perante a JUCIS-DF, ou acompanhados de documento oficial que comprove o correspondente arquivamento no órgão competente. A documentação solicitada deverá ser anexada no sistema no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado a partir da comunicação desta diligência. Esclarece-se que a diligência se destina à comprovação da regularidade formal e da autenticidade dos documentos contábeis anteriormente apresentados, não sendo admitida a substituição indevida da documentação, a alteração das informações contábeis originalmente declaradas ou a inclusão de documentos destinados a constituir condição de habilitação inexistente na data prevista para apresentação da documentação. O não atendimento da diligência no prazo concedido, bem como a apresentação de documentação incompleta, irregular ou incapaz de comprovar o efetivo registro dos balanços perante o órgão competente, poderá resultar na inabilitação da empresa, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.
Agente	22/07/2026 10:09:53	O(A) Agente de contratação solicita a participante EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA inscrita no 32480373000101, os seguintes documentos complementares: A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, informa que, durante a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA, constatou-se que os Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios financeiros de 2024 e 2025 não apresentam comprovação de registro ou autenticação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF. Diante disso, com a finalidade de esclarecer e complementar a instrução processual, fica a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA convocada a apresentar os Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2024 e 2025, acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento e demais peças contábeis pertinentes, devidamente registrados ou autenticados perante a JUCIS-DF, ou acompanhados de documento oficial que comprove o correspondente arquivamento no órgão competente. A documentação solicitada deverá ser anexada no sistema no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado a partir da comunicação desta diligência.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



		Esclarece-se que a diligência se destina à comprovação da regularidade formal e da autenticidade dos documentos contábeis anteriormente apresentados, não sendo admitida a substituição indevida da documentação, a alteração das informações contábeis originalmente declaradas ou a inclusão de documentos destinados a constituir condição de habilitação inexistente na data prevista para apresentação da documentação. O não atendimento da diligência no prazo concedido, bem como a apresentação de documentação incompleta, irregular ou incapaz de comprovar o efetivo registro dos balanços perante o órgão competente, poderá resultar na inabilitação da empresa, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável, a serem anexados no sistema até a data: 22/07/2026 às 12:10.
Agente	22/07/2026 10:10:35	Desse modo a presente sessão será suspensa e terá seu retorno remarcado para as 13h00min do dia 22 de julho de 2026.
Fornecedor	22/07/2026 10:21:12	Bom dia! Solicito que fique consignado em ata que as demais empresas participantes, aparentemente, não possuem autorização do Exército Brasileiro para o comércio e fornecimento de coletes balísticos de uso restrito, requisito indispensável à participação no presente certame. Diante disso, requer-se que a Administração verifique a regularidade das autorizações apresentadas e adote, em estrita observância à legislação vigente, todas as providências administrativas e legais cabíveis.
Fornecedor	22/07/2026 10:31:33	O edital não exige expressamente "Termo de Abertura registrado na Junta Comercial". Na página 8, ele exige: Item 6.1.1, "c": contrato social/ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial; Item 6.1.3, "b": balanço patrimonial, DRE, índices e demais demonstrações contábeis de 2024 e 2025;
Sistema	22/07/2026 11:48:21	A participante EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA inscrita no 32480373000101, anexou o documento complementar: A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, informa que, durante a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA, constatou-se que os Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios financeiros de 2024 e 2025 não apresentam comprovação de registro ou autenticação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF. Diante disso, com a finalidade de esclarecer e complementar a instrução processual, fica a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA convocada a apresentar os Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2024 e 2025, acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento e demais peças contábeis pertinentes, devidamente registrados ou autenticados perante a JUCIS-DF, ou acompanhados de documento oficial que comprove o correspondente arquivamento no órgão competente.

[Handwritten signatures and marks]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
431
FLS. 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		A documentação solicitada deverá ser anexada ao sistema no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado a partir da comunicação desta diligência. Esclarece-se que a diligência se destina à comprovação da regularidade formal e da autenticidade dos documentos contábeis anteriormente apresentados, não sendo admitida a substituição indevida da documentação, a alteração das informações contábeis originalmente declaradas ou a inclusão de documentos destinados a constituir condição de habilitação inexistente na data prevista para apresentação da documentação. O não atendimento da diligência no prazo concedido, bem como a apresentação de documentação incompleta, irregular ou incapaz de comprovar o efetivo registro dos balanços perante o órgão competente, poderá resultar na inabilitação da empresa, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável..
Agente	22/07/2026 13:00:45	Boa tarde
Agente	22/07/2026 13:00:53	daremos continuidade a sessão
Agente	22/07/2026 13:07:12	prezado
Agente	22/07/2026 13:07:28	Fica consignada nos registros do presente procedimento a manifestação apresentada pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA. Contudo, esclarece-se que, até o presente momento, esta Administração ainda não teve acesso à documentação de habilitação das demais empresas participantes, razão pela qual não dispõe de elementos objetivos que permitam confirmar ou afastar as irregularidades alegadas. Desse modo, a manifestação apresentada será considerada no momento oportuno, quando da análise individualizada da documentação de cada licitante, ocasião em que será verificado o atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável, inclusive quanto às autorizações necessárias para o comércio e fornecimento dos produtos objeto do certame. Ressalta-se que a Administração não poderá presumir a irregularidade das demais participantes com base exclusivamente na alegação apresentada, devendo qualquer conclusão decorrer da efetiva análise dos documentos juntados ao procedimento, mediante julgamento objetivo, isonômico e devidamente fundamentado. Caso, durante a análise documental, sejam identificadas inconsistências, ausência de autorização exigível ou qualquer outra irregularidade, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente.
Agente	22/07/2026 13:25:35	Prezado, o item 6.1.3, alínea "b", exige a apresentação do balanço patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, dos índices e das demais demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2024 e 2025. Por sua vez, o item 6.4 autoriza expressamente a solicitação de documentos complementares necessários à confirmação daqueles já exigidos e apresentados pela licitante. Os Termos de Abertura e de Encerramento não foram solicitados como requisito autônomo ou como nova condição de habilitação, mas em caráter estritamente complementar, com a finalidade de verificar a origem, a integridade e a regularidade formal das demonstrações contábeis apresentadas, bem como sua efetiva vinculação



[Handwritten signatures]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

432

FLS

		à escrituração contábil da empresa. Ressalta-se, ainda, que a solicitação não se refere necessariamente ao balanço isolado do Termo de Abertura ou do próprio balanço patrimonial. O que se pretende verificar é se os balanços apresentados foram extraídos de instrumento de escrituração regularmente autenticado perante o órgão competente ou, tratando-se de Escrituração Contábil Digital — ECD, se estão acompanhados dos elementos que permitam comprovar sua regular transmissão e autenticação no ambiente do SPED.
Agente	22/07/2026 13:25:43	dando continuidade ao certame
Agente	22/07/2026 13:49:20	Participante EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA E DEFESA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 32.480.373/0001-01 foi inabilitada do(s) lote 1 - LOTE ÚNICO pelo Agente de contratação. Motivo: Durante a análise da qualificação econômico-financeira, verificou-se que os Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios de 2024 e 2025 foram apresentados sem elementos suficientes que permitissem confirmar sua origem, autenticidade e vinculação à escrituração contábil regularmente formalizada pela empresa. Diante dessa circunstância, foi oportunizada diligência para que a licitante apresentasse documentação complementar capaz de confirmar as informações constantes dos balanços já juntados, mediante a apresentação dos respectivos Termos de Abertura e de Encerramento, comprovação de autenticação da escrituração perante o órgão competente, recibo da Escrituração Contábil Digital — ECD/SPED ou outro documento oficial equivalente. A diligência não teve por finalidade criar requisito novo ou exigir condição de habilitação inexistente, mas exclusivamente possibilitar a confirmação da regularidade e da idoneidade dos documentos contábeis anteriormente apresentados, conforme autorizado pelo item 6.4 do Aviso de Contratação Direta, que admite a solicitação de documentos complementares necessários à confirmação daqueles já exigidos e apresentados. Contudo, dentro do prazo concedido, a empresa apresentou exclusivamente uma Representação Administrativa com pedido de reconsideração e suspensão dos efeitos da diligência, sem anexar os documentos contábeis solicitados ou qualquer outro elemento oficial equivalente que permitisse confirmar a autenticidade, a regularidade e a procedência dos Balanços Patrimoniais de 2024 e 2025. A própria manifestação menciona diferentes meios possíveis de comprovação, como recibo da ECD/SPED, validação de assinaturas digitais e declaração técnica do contador, mas nenhum desses elementos foi efetivamente apresentado. Embora a manifestação administrativa tenha sido recebida e considerada, os argumentos nela expostos não suprem a ausência de elementos comprobatórios nem possibilitam validar as demonstrações contábeis apresentadas. Dessa forma, mesmo após oportunizada diligência específica, permaneceu inviabilizada a confirmação da veracidade, da integridade e da regularidade formal das informações contábeis utilizadas para demonstrar a qualificação econômico-financeira da licitante. Ressalta-se que a presente decisão decorre da impossibilidade de confirmar, por qualquer meio oficial idôneo, a origem e a autenticidade dos balanços apresentados, circunstância que impede sua aceitação para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira exigida no item 6.1.3, alínea “b”, do instrumento convocatório. O Aviso de Contratação Direta estabelece, ainda, que o não atendimento da solicitação de documentação

[Handwritten signatures]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

433

FLS 4

		complementar poderá implicar a inabilitação do licitante e que será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação ou apresentar documentação em desacordo com as exigências estabelecidas. Diante do exposto, considerando que não foi possível confirmar a autenticidade, a regularidade e a idoneidade dos Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios de 2024 e 2025, mesmo após a concessão de oportunidade para saneamento e esclarecimento, declara-se INABILITADA a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA, por não comprovar satisfatoriamente o atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no Aviso de Contratação Direta nº 040/2026/DL.
Agente	22/07/2026 13:49:20	Participante EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 32.480.373/0001-01 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Durante a análise da qualificação econômico-financeira, verificou-se que os Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios de 2024 e 2025 foram apresentados sem elementos suficientes que permitissem confirmar sua origem, autenticidade e vinculação à escrituração contábil regularmente formalizada pela empresa. Diante dessa circunstância, foi oportunizada diligência para que a licitante apresentasse documentação complementar capaz de confirmar as informações constantes dos balanços já juntados, mediante a apresentação dos respectivos Termos de Abertura e de Encerramento, comprovação de autenticação da escrituração perante o órgão competente, recibo da Escrituração Contábil Digital — ECD/SPED ou outro documento oficial equivalente. A diligência não teve por finalidade criar requisito novo ou exigir condição de habilitação inexistente, mas exclusivamente possibilitar a confirmação da regularidade e da idoneidade dos documentos contábeis anteriormente apresentados, conforme autorizado pelo item 6.4 do Aviso de Contratação Direta, que admite a solicitação de documentos complementares necessários à confirmação daqueles já exigidos e apresentados. Contudo, dentro do prazo concedido, a empresa apresentou exclusivamente uma Representação Administrativa com pedido de reconsideração e suspensão dos efeitos da diligência, sem anexar os documentos contábeis solicitados ou qualquer outro elemento oficial equivalente que permitisse confirmar a autenticidade, a regularidade e a procedência dos Balanços Patrimoniais de 2024 e 2025. A própria manifestação menciona diferentes meios possíveis de comprovação, como recibo da ECD/SPED, validação de assinaturas digitais e declaração técnica do contador, mas nenhum desses elementos foi efetivamente apresentado. Embora a manifestação administrativa tenha sido recebida e considerada, os argumentos nela expostos não suprem a ausência de elementos comprobatórios nem possibilitam validar as demonstrações contábeis apresentadas. Dessa forma, mesmo após oportunizada diligência específica, permaneceu inviabilizada a confirmação da veracidade, da integridade e da regularidade formal das informações contábeis utilizadas para demonstrar a qualificação econômico-financeira da licitante. Ressalta-se que a presente decisão decorre da impossibilidade de confirmar, por qualquer meio oficial idôneo, a origem e a autenticidade dos balanços apresentados, circunstância que impede sua aceitação para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira exigida no item 6.1.3, alínea “b”, do instrumento convocatório. O Aviso de

[Handwritten signatures and initials]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

434

FLS. 2
Sessão de Licitação

		Contratação Direta estabelece, ainda, que o não atendimento da solicitação de documentação complementar poderá implicar a inabilitação do fornecedor que será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação ou apresentar documentação em desacordo com as exigências estabelecidas. Diante do exposto, considerando que não foi possível confirmar a autenticidade, a regularidade e a idoneidade dos Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios de 2024 e 2025, mesmo após a concessão de oportunidade para saneamento e esclarecimento, declara-se INABILITADA a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA, por não comprovar satisfatoriamente o atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no Aviso de Contratação Direta nº 040/2026/DL.
Agente	22/07/2026 13:49:49	Dando continuidade ao certame
Agente	22/07/2026 13:58:26	Ao analisar a proposta e termo de garantia apresentados pela empresa MANDACARU LOJA DE ARTIGOS MILITARES E DEFESA LTDA informamos que a empresa apresentou ambos os documentos conforme solicita o aviso de dispensa de licitação, desse modo a proposta da referida empresa é considerada APTA.
Agente	22/07/2026 13:58:45	O(A) Agente de contratação solicita a participante MANDACARU LOJA DE ARTIGOS MILITARES E DEFESA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.510.927/0001-40, os documentos habilitatórios até a data: 22/07/2026 às 15:59.
Agente	22/07/2026 14:00:05	Desse modo a presente sessão será suspensa e terá seu retorno remarcado para as 16h00min do dia 22 de julho de 2026.
Agente	22/07/2026 16:03:24	prezados, daremos continuidade a sessão
Agente	22/07/2026 16:04:41	informo aos interessados que iremos analisar a documentação apresentada pela empresa MANDACARU LOJA DE ARTIGOS MILITARES E DEFESA LTDA.
Agente	22/07/2026 16:05:25	desse modo a presente sessão será suspensa e terá seu retorno remarcado para as 08h00min do dia 23 de julho de 2026.
Agente	23/07/2026 08:08:49	Bom dia a todos
Agente	23/07/2026 08:09:05	daremos continuidade a sessão
Agente	23/07/2026 08:10:24	AO ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA MANDACARU LOJA DE ARTIGOS MILITARES E DEFESA LTDA, FOI OBSERVADO QUE A EMPRESA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026/DL. DIANTE DO EXPOSTO A EMPRESA SUPRACITADA É DECLARADA HABILITADA
Agente	23/07/2026 08:10:41	Participante MANDACARU LOJA DE ARTIGOS MILITARES E DEFESA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.510.927/0001-40 foi declarada vencedora do(s) lote 1 - LOTE ÚNICO.
Agente	23/07/2026 08:11:27	Por tratar-se de dispensa, a fase de recursos não é obrigatória, no entanto, abriremos o tempo de 05 (cinco) minutos e quem tiver interesse pode se manifestar aqui no chat, até às 08h16min.
Agente	23/07/2026 08:18:21	Decorrido o prazo para manifestação de recursos informamos que não houve manifestação por nenhum participante do certame, assim a sessão encontra-se encerrada.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Jose Demontie de Melo
JOSE DEMONTIÊ DE MELO
EQUIPE DE APOIO

Maria Aparecida dos Santos Silva
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Rayanne Kamilla Brasil Alves
RAYANNE KAMILLA BRASIL ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RAYANNE KAMILLA BRASIL ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2025

